

Lei N ° 973/93, de 30 de novembro de 1993.

ALTERA O PERCENTUAL SUPLEMENTAR EM MAIS 600% (SEISCENTOS POR CENTO) SOBRE O ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber a todos os habitantes Município de Codó, Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Percentual Adicional Suplementar em mais 600% (seiscentos por cento) sobre o total do Orçamento fixado para o presente exercício.

Art. 2º - Esta Lei retroagirá seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 30 de Novembro de 1993.

BENEDITO FRANCISCO SILVEIRA FIGUEIREDO

Prefeito de Codó.

JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA OLIVEIRA

Secretário de Administração.